

SCHULZ S.A.

Código CVM nº. 1466-4

“Atualização”

**POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE
INFORMAÇÕES**

1. CARACTERIZAÇÃO

O presente documento destina-se a estabelecer a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia Aberta SCHULZ S.A. CNPJ nº 84.693.183/0001-68, contemplando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, para os fins estabelecidos no art. 16 da INSTRUÇÃO CVM nº358/2002.

2. A POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

2.1. GERAL

Os Administradores, Acionistas, Controladores, e demais funcionários qualificados da Companhia devem manter elevado padrão de conduta e de fidelidade aos interesses sociais, exercendo suas tarefas e atribuições com o fim de fazer a Companhia realizar seu objeto e cumprir sua função social, servindo sempre a Companhia com lealdade e mantendo reserva sobre seus negócios, e atuando sempre com respeito e atendimento aos demais acionistas da Companhia, aos que nela trabalham e para com a comunidade em que esta atua.

2.2. DEFINIÇÃO DE ATO/FATO RELEVANTE

Nos termos das disposições contidas na Instrução CVM nº 358/2002 entende-se como relevante, para fins do presente documento, (i) qualquer decisão do acionista controlador, (ii) deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da companhia, ou (iii) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

I - na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia ou a eles referenciados;

II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;

III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

2.3. VEDAÇÃO À NEGOCIAÇÃO

As pessoas referidas na parte denominada ABRANGÊNCIA do presente documento, estão vedadas de negociar valores mobiliários de qualquer espécie de emissão da companhia, ou a eles referenciados:

- a. até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da companhia;

- b. no período de 15 (quinze) dias antes da divulgação das Demonstrações Financeiras, das Informações Trimestrais, das Informações Anuais;
- c. sempre que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da companhia pela própria companhia (ações em tesouraria), suas controladas (diretas ou indiretas), coligadas ou sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, até que a intenção seja tornada pública.

As vedações previstas acima permanecem pelo período de 6 (seis) meses após o desligamento de qualquer administrador da companhia (membro do Conselho de Administração, membro do Conselho Fiscal, Diretor, membro de qualquer órgão com funções técnicas e/ou consultivas criadas por disposição estatutária), relativamente a negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão.

2.4. DEVER DE SIGILO

As pessoas referidas na parte denominada ABRANGÊNCIA do presente documento devem guardar sigilo de toda e qualquer informação relativa a ato ou fato relevante à qual tenha tido acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupe até a sua divulgação ao mercado.

Devem ainda, as pessoas referidas na parte denominada ABRANGÊNCIA do presente documento, zelar para que seus subordinados e/ou terceiros de sua confiança mantenham idêntico procedimento.

As mesmas pessoas referidas na parte denominada ABRANGÊNCIA do presente documento devem zelar para que seus familiares, ascendentes e/ou descendentes, de até segundo grau mantenham idêntico procedimento.

2.4. DEVER DE INFORMAR

As pessoas referidas na parte denominada ABRANGÊNCIA do presente documento devem comunicar imediatamente, por meio de correspondência devidamente protocolada, ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento.

Essas mesmas pessoas devem comunicar imediatamente, por meio de correspondência devidamente protocolada, à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, devidamente transmitido ao Diretor de Relações com Investidores, e que não tenha sido divulgado e comunicado apropriadamente por esse Diretor, nos termos das disposições contidas na Instrução CVM nº 358/2002.

3. ABRANGÊNCIA

As pessoas abrangidas pelo presente documento são:

- a. acionistas controladores, diretos ou indiretos;
- b. membros titulares do Conselho de Administração;
- c. membros suplentes e em exercício do Conselho de Administração;
- d. membros titulares do Conselho Fiscal;
- e. membros suplentes e em exercício do Conselho Fiscal;
- f. diretores;
- g. membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criadas por disposição estatutária;
- h. quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, função ou posição na Companhia, em sua Controladora, ou em suas Controladas e/ou Coligadas, tenham conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

As pessoas acima listadas deverão, concomitantemente à posse no cargo, aderir expressamente à presente POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, através da assinatura do documento anexo denominado TERMO DE ADESÃO, que deverá ficar arquivado na sede da Companhia enquanto a pessoa com ela mantiver vínculo e, por 5 (cinco) anos após o seu desligamento.

4. APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

O presente documento POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES deverá ser aprovado por deliberação do Conselho de administração e ser, imediatamente após a sua aprovação, encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e à Bolsa de Valores onde a Companhia tenha os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação.

Qualquer alteração no presente documento – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES – deverá ser aprovada por deliberação do Conselho de Administração e não poderá ser efetuada se estiver pendente a divulgação pública, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, de ato ou fato relevante.

A Companhia manterá na sede, à disposição da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cópia do presente documento – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES – bem como a relação atualizada das pessoas abrangidas pelo presente documento, indicando:

- a. nome;
- b. qualificação;
- c. cargo ou função;
- d. endereço;

- e. número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica indicado o Diretor de Relações com Investidores, como responsável pela execução e acompanhamento das disposições contidas no presente documento – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

INFORMAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. Composição do Capital Social – Quantidade de Ações Ordinárias e de Ações Preferenciais (decomposto por classe de ações caso exista mais de uma);
Ações Ordinárias: 27.266.565
Ações Preferenciais: 36.550.360
Total das Ações: 63.816.925
2. Acionistas Controladores e detentores de posição acionária superior a 5% (cinco por cento) das ações ordinárias em circulação (total de ações deduzidas das ações em Tesouraria) – Nome, CNPJ ou CPF, Quantidade de Ações Possuídas;
3. Composição do Conselho de Administração – Nome, CPF, Data de Eleição e Data de Término do Mandato. Indicar caso os membros do Conselho de Administração tenham sido eleitos pelo sistema de voto múltiplo;

Nome	CPF	Data Eleição	Data Término
Waldir Carlos Schulz	081.756.919-72	27/03/14	31/12/2016
Ovandi Rosenstock	121.181.509-97	27/04/14	31/12/2016
Mário Kruger	002.887.059-04	27/04/14	31/12/2016
Fabio Girolla	751.511.119-49	27/04/14	31/12/2016
Plínio Joselino Azambuja Bueno	002.900.339-34	27/04/14	31/12/2016
Gert Heinz Schulz	033.330.009-20	27/04/14	31/12/2016
Walter Janssen Neto	248.808.509-00	27/04/14	31/12/2016

4. Composição da Diretoria Estatutária e Operacional(CLT) – Nome, CPF, Data da Eleição e Data de Término do Mandato;

Nome	CPF	Data Eleição	Data Término
Ovandi Rosenstock	121.181.509-97	27/04/14	31/12/16
Waldir Carlos Schulz	081.756.919-72	27/04/14	31/12/16
Denis José Soncini	486.942.079-15	02/01/1995-CLT	CLT
Bruno L. F. Salmeron	077.547.718.45	17/09/2007-CLT	CLT
Joel de Oliveira	216.208.309-49	10/01/1990-CLT	CLT

5. Composição do Conselho Fiscal – Nome, CPF, Data da Eleição;

Nome	CPF	Eleito em	Término
Daniel Vaz Rodarte	025.068.936-79	23/04/15	31/12/15
Paulo Roberto Franceschi	171.891.289-72	23/04/15	31/12/15 - Suplente
Paulo Eduardo Dias da Costa	577.047.329-00	23/04/15	31/12/15
Marcos Luiz Krelling	094.794.819-87	23/04/15	31/12/15 - Suplente
Celso Meira Junior	556.519.099-15	23/04/15	31/12/15
Airton Dejair Romão	055.077.409-25	23/04/15	31/12/15 - Suplente

6. Relação das Sociedades Controladas – Denominação Social e CNPJ;

- SCHULZ OF AMERICA INC. – ACWORTH (Atlanta) – GEÓRGIA: 30101 - ESTADOS UNIDOS.
- SHANGHAI SCHULZ MACHINERY – SHANGHAI – CHINA.

7. Relação das Sociedades Coligadas – Denominação Social e CNPJ;

- Não existe.

8. Relação dos Administradores (Membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal) das Sociedades Controladas ou Coligadas listadas em 6 e 7 acima;

<i>Diretoria</i>	<i>Cargo</i>
Ovandi Rosenstock	Diretor Presidente. e Relacionamento com o Mercado.
Waldir Carlos Schulz	Diretor Vice Presidente.
Denis José Soncini	Diretor de Operações Div. Compressores (CLT).
Bruno L. F. Salmeron	Diretor de Operações Div. Automotiva (CLT).
Joel de Oliveira	Diretor Corporativo Adm. e Finanças (CLT).
<i>Conselho Administrativo</i>	<i>Cargo</i>
Waldir Carlos Schulz	Presidente.
Ovandi Rosenstock	Vice Presidente.
Mário Kruger	Conselheiro.
Plínio Joselino Azambuja	Conselheiro.
Bueno	
Fabio Girolla	Conselheiro.

Gert Heinz Schulz	Conselheiro.
Walter Janssen Neto	Conselheiro.
Conselho Fiscal	Cargo
Daniel Vaz Rodarte	Conselho Fiscal.
Paulo Eduardo da Costa	Conselho Fiscal.
Celso Meira Junior	Conselho Fiscal.
Paulo Roberto Franceschi	Suplente.
Marcos Luiz Krelling	Suplente.
Airton Dejair Romão	Suplente.

9. Relação dos Funcionários mais graduados da Companhia Aberta que, no entendimento da Diretoria da Companhia possam vir a ter acesso à informação de natureza relevante – Nome, CPF e Cargo Ocupado;

Nome	CPF	Cargo
Albano D. de Freitas	166.095.739-72	Superintendente Comercial – Div. Automotiva
Ari Antônio de Oliveira	057.879.719-49	Contador.
Jorge L.T. Andrade	297.601.270-91	Superintendente Industrial – Div. Automotiva

TERMO DE ADESÃO

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

OVANDI ROSENSTOCK, na qualidade de Diretor de Relacionamento com o Mercado, Diretor Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração, portador do CPF N° 121.181.509-97, tendo sido reeleito para o cargo em 23/04/2015 declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do documento intitulado POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, aprovado na reunião do Conselho de Administração de 15/07/2002 e, através do presente Termo expresse a minha completa adesão ao citado documento, comprometendo-me a cumprir e observar as suas disposições na íntegra.

Joinville - SC., 03 de Junho de 2015.

OVANDI ROSENSTOCK

Diretor Presidente e de Relacionamento com o Mercado.